

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
LM 819 FL. 18



1966
NOVO NÚMERO



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000000 - 3810
SECRETARIA J. C. LOUREIRO


DELIBERAÇÃO Nº 819

Fls. 3 -

Artº 13º - O Poder Executivo, nos termos do artigo 212, da Lei nº 5.172 de 25.10.66, expedirá, por Decreto, dentro de 90 dias da vigência dessa Lei, a consolidação em texto único da legislação Municipal vigente, repetindo-se essa providência até o dia 31 de dezembro de cada ano.

Artº 14º - Esta Deliberação entrará em vigor em 1º de janeiro de 1967, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de janeiro de 1967


José Domingos de Macedo
Presidente